



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.806, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.078 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"

ELEMENTO:

(712) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

ATIVIDADE: 2.079 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental "Eliza K. Tomé"

ELEMENTO:

(713) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

ATIVIDADE: 2.080 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"

ELEMENTO:

(714) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 80.000,00

ATIVIDADE: 2.081 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "15 de Outubro"

ELEMENTO:

(761) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 40.000,00

ATIVIDADE: 2.082 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"

ELEMENTO:

(762) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 40.000,00

Total suplementação

R\$ 260.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do Superávit do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500 (Educação)	R\$ 3.783.905,18	0,00	R\$ 3.783.905,18	R\$ 2.637.366,41	R\$ 1.146.538,77

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.



CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.807, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:**ORGÃO: 09 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(580) 3.3.90.30.00.00.2.091.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(583) 3.3.90.39.00.00.2.091.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

(597) 3.3.90.39.00.00.2.092.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Total suplementação R\$ 40.000,00**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**ORGÃO: 09 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(569) 3.3.50.43.00.00.1.003.01.0500 Subvenções Sociais R\$ 500,00

(571) 3.3.90.30.00.00.2.090.01.0500 Material de Consumo R\$ 35.000,00

(575) 3.3.90.39.00.00.2.090.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

(585) 4.4.90.52.00.00.2.091.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 900,00

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

(596) 3.3.90.36.00.00.2.092.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

(600) 3.3.90.30.00.00.2.095.01.0500 Material de Consumo R\$ 1.600,00

Total anulação R\$ 40.000,00**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 17 de outubro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.806, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação****UNIDADE: 01 – Departamento de Educação****ATIVIDADE: 2.078** Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"**ELEMENTO:**

(712) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

ATIVIDADE: 2.079 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental "Eliza K. Tomé"**ELEMENTO:**

(713) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

ATIVIDADE: 2.080 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"**ELEMENTO:**

(714) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 80.000,00

ATIVIDADE: 2.081 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "15 de Outubro"**ELEMENTO:**

(761) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 40.000,00

ATIVIDADE: 2.082 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"**ELEMENTO:**

(762) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 40.000,00

Total suplementação R\$ 260.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei;

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500 (Educação)	R\$ 3.783.905,18	0,00	R\$ 3.783.905,18	R\$ 2.637.366,41	R\$ 1.146.538,77

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.805, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

PROJETO: 1.047 Aquisição de Kit Escolar Para Educação Infantil e Fundamental

ELEMENTOS:

(693) 3.3.90.32.00.00.02.0500 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 200.000,00

(694) 3.3.90.32.00.00.02.0550 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 309.000,00

Total suplementação R\$ 509.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei;

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500 (Educação)	R\$ 3.783.905,18	0,00	R\$ 3.783.905,18	R\$ 2.637.366,41	R\$ 1.146.538,77
02.550 (Educação)	R\$ 490.625,09	0,00	R\$ 490.625,09	R\$ 180.985,56	R\$ 309.639,53

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.803, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.